

MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

= JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 24/2025 =
DE 10 DE JUNHO DE 2025

SENHOR PRESIDENTE,

Encaminhamos a esta egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 24/25, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objeto adequar o Orçamento Geral do Município de Pirangi para o exercício financeiro de 2025, a fim de permitir ao Poder Executivo a utilização de recursos financeiros no valor de R\$.290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), transferidos pela **Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo**, destinados ao custeio de ações de saúde, voltadas diretamente à assistência à população, conforme a Resolução SS nº 99, de 3 de junho de 2025, referente às Transferências Voluntárias nº 2025.266.69585 e 2025.030.70696, cujos documentos seguem em anexo.

Para viabilizar a execução dessa despesa, também serão realizadas as devidas alterações nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição, requerendo que seja apreciada e votada com a brevidade que o caso requer.

Respeitosamente,

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

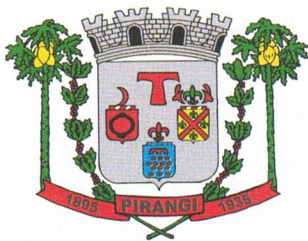
Ao

EXMO. SR.

GABRIEL RISSI VIEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI - SP.





MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

= PROJETO DE LEI Nº 24/2025 =

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

O **Prefeito do Município de Pirangi**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.992, de 12/12/2024), no valor de **R\$.290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, que será distribuído nas seguintes classificações Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.08 - Departamento de Saúde			
10.303.0060.2.047 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica - AFB			
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$.290.000,00	Fonte Recursos 02	Código Aplicação 301.005

Parágrafo Único - A alteração necessária para abertura do crédito discriminado no caput deste art. será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021, e nos anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.977, de 04/07/2024.

Art. 2º - A cobertura do crédito aberto no art. 1º será feita com recursos provenientes do excesso de arrecadação, especificamente dos valores oriundos de transferência voluntária feita pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, conforme disposto na Resolução SS nº 99/25. Essa operação está amparada pelo art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 10 de junho de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 45.343.969/0001-01

PLANO DE TRABALHO

Assunto: Solicitação de Abertura de Crédito Adicional para Aquisição de Medicamentos com Recursos Estaduais de Emendas Parlamentares

1. Introdução

O presente plano de trabalho tem por finalidade solicitar à Câmara Municipal de Pirangi a autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, com a finalidade de viabilizar a utilização de recursos estaduais oriundos de emendas parlamentares destinadas à aquisição de medicamentos para distribuição gratuita à população.

2. Justificativa

O Município de Pirangi foi contemplado com recursos estaduais por meio das seguintes emendas parlamentares:

- **Emenda nº 2025.266.69585** – Deputado **Átila Jacomussi** – Valor: **R\$ 150.000,00**
- **Emenda nº 2025.030.70696** – Deputada **Delegada Graciela** – Valor: **R\$ 140.000,00**

Totalizando um montante de **R\$ 290.000,00**, os recursos destinam-se exclusivamente à **aquisição de medicamentos essenciais** para atendimento da população, em especial aqueles contemplados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), cuja demanda é crescente.

O Município necessita, portanto, da criação de **ficha orçamentária específica na fonte 2 – Estadual**, para que os valores possam ser devidamente empenhados e utilizados de acordo com os termos das respectivas emendas.

3. Objeto

Aquisição de medicamentos diversos para distribuição gratuita, contemplados na REMUME à população do município de Pirangi, com base nas necessidades identificadas pela Diretoria Municipal de Saúde, contemplando prescrições médicas emitidas por unidades do SUS, inclusive hospitais de referência da região.

4. Recurso Financeiro

Emenda Parlamentar	Deputado Proponente	Valor (R\$)
2025.266.69585	Átila Jacomussi	150.000,00
2025.030.70696	Delegada Graciela	140.000,00
Total		290.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI

Diretoria Municipal de Saúde

CNPJ: 45.343.969/0001-01



5. Ação Solicitada

Solicita-se à Câmara Municipal a autorização para:

- Abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 290.000,00**;
- Criação de **ficha orçamentária própria para Distribuição Gratuita de Medicamentos – Fonte 2 (Estadual)**;
- Inclusão da ação orçamentária vinculada à aquisição e distribuição gratuita de medicamentos no âmbito da Assistência Farmacêutica.

6. Considerações Finais

A liberação e correta alocação orçamentária destes recursos são essenciais para atender à crescente demanda da população por medicamentos essenciais, especialmente diante das limitações dos repasses estaduais e federais para a assistência farmacêutica e da ampliação do escopo da assistência farmacêutica no município.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a tramitação célere desta solicitação, garantindo à população o acesso contínuo e equitativo aos medicamentos necessários à sua saúde e bem-estar.

Pirangi, 09 de junho de 2025.

Monique Momeno Covielo
Diretora Municipal de Saúde,
Monique Momeno Covielo
Diretora Municipal de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE GABINETE DO MINISTRO

RESOLUÇÃO SS Nº 99, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art. 1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Transferências Voluntárias de 2025 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Transferências Voluntárias de 2025, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

ANEXO I

SEQ	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2025.277.70383	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
2	2025.069.69158	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
3	2025.019.69694	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
4	2025.268.70852	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
5	2025.067.70201	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
6	2025.073.70506	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
7	2025.052.70446	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
8	2025.076.69797	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
9	2025.069.69159	ÁGUAS DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
10	2025.013.69871	ÁGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
11	2025.052.70447	ÁGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
12	2025.007.70654	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
13	2025.033.70551	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
14	2025.076.69798	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
15	2025.107.70799	ALFREDO MARCONDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
16	2025.050.69923	ALFREDO MARCONDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
17	2025.279.70622	ALFREDO MARCONDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
18	2025.073.70227	ALTAIR	FUNDO	CUSTEIO	100.000,00

			MUNICIPAL DE SAÚDE		
627	2025.014.71001	PINDORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
628	2025.323.69685	PINDORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
629	2025.107.70821	PIQUEROBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
630	2025.050.69919	PIQUEROBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	150.000,00
631	2025.263.70316	PIQUEROBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	180.000,00
632	2025.020.70823	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	3.000.000,00
633	2025.278.70156	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
634	2025.177.71148	PIRAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	250.000,00
635	2025.263.70317	PIRAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
636	2025.324.69149	PIRAJUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
637	2025.059.70079	PIRAJUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	350.000,00
638	2025.266.69585	PIRANGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
639	2025.030.70696	PIRANGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	140.000,00
640	2025.038.70427	PIRAPORA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
641	2025.052.70476	PIRAPORA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
642	2025.285.70844	PIRAPORA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
643	2025.069.69336	PIRAPOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
644	2025.277.70384	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
645	2025.076.69830	PIRASSUNUNGA	FUNDO	CUSTEIO	150.000,00